

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 5272024

2. descrição da necessidade

Serviços de cópias, abertura de fechadura e confecção de chaves são rotineiramente solicitados pelos diversos setores deste TRE/RN, porém sempre em pequenas quantidades. A contratação de empresa especializada é a única forma de evitar o pagamento dessas despesas mediante suprimento de fundos.

2.1 Objetivo

Tem por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares (ETP) identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de aquisição de serviços de chaveiro à luz do disposto no art.18, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Segurança Institucional de Inteligência	Edwin Aldrin Salviano de Brito

4. descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos orçamentários:

4.1.1 O valor previsto na demanda de código NSI.PO0_24.05 é de R\$ 2.000,00. Foi prevista no PCA 2024, na Proposta Orçamentária 2024;

4.1.2. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA 2024.

4.2. Requisitos técnicos:

4.2.1. A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica durante a fase de seleção do fornecedor.

4.3. Requisitos operacionais:

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Tribunal Regional Eleitoral/RN, Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência – NSI, localizada na Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol, CEP 59.015-290 – Natal/RN

4.4. Requisitos de sustentabilidade:

4.4.1. A empresa deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

4.5. Requisitos fiscais e trabalhistas:

4.5.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

4.6. Requisitos administrativos:

4.6.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A primeira solução proposta é a contratação de serviços de chaveiro, a qual vem sendo adotada a muito tempo não tendo solução de continuidade.

5.1.1. Trata-se de uma solução de baixo custo, cuja contratação sempre foi realizada com êxito.

5.2. Uma outra solução poderia ser a troca das fechaduras tradicionais de todas as portas pelo modelo eletrônico. Porém seria uma solução de alto custo, com contrato de manutenção atrelado, além de participação das áreas de Engenharia e Manutenção Predial.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da contratação de empresa para prestar serviços de chaveiro para abertura de fechadura, confecção e cópias de chaves (Yale e tetra) a serem utilizadas, quando necessário, nos prédios da Justiça Eleitoral da Capital, durante o exercício de 2024;

6.2. O Objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos da legislação vigente.

6.3. Os chamados junto a empresa serão efetuados por e-mail, aplicativo de mensageria (WhatsApp), ou excepcionalmente, por telefone, especificando os dados necessários à execução dos serviços;

6.4. Os materiais (cópias e confecções de chaves), bem como os serviços (abertura de fechaduras) serão realizados no prazo máximo de 02 dias úteis, após o recebimento do chamado;

6.5. Todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus técnicos;

6.6. O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

6.7. O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Confecção de chave simples - 13

Cópia de chave simples - 35

Confecção de chave tetra - 6

Cópia de chave tetra - 12

Abertura de fechadura - 6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

8.1. O PCA 2024 está estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo dividido: Confecção de chave simples R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Cópia de chave simples R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Confecção de chave tetra R\$ 600,00 (seiscientos reais); Cópia de chave tetra R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e abertura de fechadura R\$ 300,00 (trezentos reais);

8.2 Valores informados pela Empresa Ponto das Chaves e Carimbos, a antiga contratada por esse TRE/RN;

8.3. O valor estimado final da presente contratação será informado pela SETEC/COLIC/SAOF.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto será agrupado em lote único, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, houve o agrupamento dos itens de nº 1 ao 5, devido à necessidade de padronizar os serviços prestados, bem como estimular a concorrência entre as proponentes de forma que ofereçam melhores valores, devido ao volume de solicitações durante a vigência contratual;

9.2. Portanto, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, haja vista o risco de perda de qualidade e de economia de escala, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores.

9.3. Caso os itens sigam para a disputa de forma isolada, alguns poderiam não lograr êxito, o que comprometeria a solução indicada pois o serviço de chaveiro deverá ser executado por completo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aprimoramento da Governança Institucional, dentro da iniciativa de implementação de mecanismo de fortalecimento da Segurança institucional.

Plano Estratégico PEJERN 2021/2026

Anexo I RES. 49/2021-TRE/RN

A demanda atende o Objetivo Estratégico.

Plano de Contratação Anual 2024 – Código do PCA: NSI.PO0_24.5;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa ao atendimento das solicitações oriundas das diversas Unidades Administrativas, Judiciárias e dos Gabinetes dos Juízes, incluindo: abertura e conserto de fechaduras, confecção (modelagem) e/ou cópias de chaves, durante o exercício de 2024, assegurando-lhes a integridade do patrimônio público e/ou o funcionamento das atividades do órgão, de modo que sua interrupção não possa comprometer o cumprimento da missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção durante o transporte, evitando qualquer impacto ambiental. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Tribunal. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A exemplo dos anteriores, contratação é viável, estando dentro das demandas previstas com relação a contratação do PCA 2024, demonstrando plena razoabilidade na contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDWIN ALDRIN SALVIANO DE BRITO

Membro da comissão de contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

SEI Nº 527/2024

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de chaveiro para abertura de fechadura, confecção e cópias de chaves (Yale e tetra).

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para prestar serviços de chaveiro para abertura de fechadura, confecção e cópias de chaves (Yale e tetra) a serem utilizadas quando necessários nos prédios da Justiça Eleitoral da Capital, durante o exercício de 2024.

2.2. Esta contratação vem se repetindo anualmente neste Regional e não tem apresentado dificuldades no processo de contratação, sendo bastante comum em outros órgãos, e sendo ofertado em nossa cidade serviços conforme as especificações exigidas, com qualidade e certificação reconhecida.

2.3. Entretanto, é possível identificar que os riscos são inerentes não apenas à fase de licitação, como também à gestão contratual, podendo a empresa se tornar inabilitada durante o decorrer do fornecimento do contrato ao não apresentar a documentação necessária(certidões), por ocasião a liquidação das notas fiscais;

2.4. Para reprimir ocorrência e mitigar os possíveis riscos, a elaboração do Termo de Referência foi executado especificando o objeto pretendido conforme ofertado no mercado, e com estimativa atualizada, evitando retardamento no fornecimento.

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva responsável	Ação de contingência
1	Fracasso/impugnação do certame	M	Atraso na licitação/Não fornecimento do objeto	A	Elaboração de Termo de Referência sem exigências extremamente restritivas e de acordo com a realidade de mercado. Resp: Equipe de Planejamento.	Adequar o ETP e TR conforme os motivos da impugnação para viabilizar nova licitação. Resp: Equipe de Planejamento.
2	A empresa licitante não entregar documentação exigida no edital	M	Fracasso da licitação.	M	Exigir no termo de referência critério de habilitação que sejam estritamente necessários. Resp: Equipe Planejamento.	Refazer o Termo de Referência de acordo com as exigências do mercado. Resp: Equipe Planejamento
3	Durante o contrato a empresa contratada se tornar inabilitada a relativo a certidões exigida no edital	M	Rescisão contratual	A	Clareza no Termo de Referência quanto ao assunto. Resp: Equipe Planejamento.	Refazer o processo de contratação. Resp: Equipe de Planejamento.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2024.

Edwin Aldrin Salviano de Brito

Chefe e Gestor do NSI

N/I:

Gabriela Domitildes da Silva Xavier

Subchefe e Cogestora do NSI